



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO Nº 9.223/2022**

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – REINO DA GAROTADA DE POÁ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investido nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.713.276-1-SSP/SP e do C.P.F. nº 311.536.848-88, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social **“REINO DA GAROTADA DE POÁ”**, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.245, de 12 de Agosto de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social **“REINO DA GAROTADA DE POÁ”**, tendo como objetivo fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, através do custeio parcial do projeto, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Social, através da Emenda Federal nº 202237170001, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de Recursos Humanos / Encargos Trabalhistas, necessários à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, sendo o valor do repasse em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 911 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 05 - 5000075.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em. 12 de Setembro de 2022.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá.

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 - Processo nº 9.223/2022

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, através do custeio parcial do projeto, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 50.000,00

EXERCÍCIO:- 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pimenta Bertagnolli
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 311.536.848-88

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Fermin Puerta Filho
Cargo: Presidente
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 028/22 - PARTICIPES - Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social "REINO DA GAROTADA DE POÁ" - C.N.P.J. nº 55.026.231/0001-66, representada por seu Presidente, Sr. Fernando Pimenta Filho, PROCESSO Nº 9.223/22, OBJETO:- prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, através do custeio parcial do projeto, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, as políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Federal nº 202237170001, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 911 - 09.02.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4001 - 2290 - 05 - 5000075 - VALOR: R\$ 50.000,00 - VIGÊNCIA:- 04 (quatro) meses - ASSINATURA:- 12/09/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.969/21





Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país

EMENDA FEDERAL

PLANO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRABALHO SOCIAL

NOME DO PROJETO	FAIXA ETÁRIA
"FORTALECENDO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES".	A PARTIR DE 06 ANOS

OBJETIVO DO PROJETO:

Fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, através do custeio parcial do projeto, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social.



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país.

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social:

REINO DA GAROTADA DE POÁ

CNPJ: 55.026.231/0001-66

Endereço: Rua Padre Eustáquio, 347 – Poá – SP – CEP 08562-400.

Telefone 4634-6565 E-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Presidente: Fermin Puerta Filho

RG 6.467.986-X CPF: 454.054.178-15

Telefone 4634-6565 E-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Data de fundação da organização social 30/01/1944

Data da última eleição/posse da diretoria: 01/04/2022

Nome do (a) procurador (a) (caso a Organização Social possua):

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Data da reunião de nomeação do (a) procurador (a):

Data de validade da procuração:

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Presidente	Fermin Puerta Filho
	Vice Presidente	José Ricardo Massa
	Diretora Financeira	Cyntia Barreto Lobo
	Diretor Secretário	Silvio de Carvalho Filho
	Diretor Suplente	Gilberto Rossi
Conselho Fiscal	Conselheiro	Ezequiel Teixeira da Mota
	Conselheiro	Fernando Gutther Giglio
	Conselheiro	Sérgio José Pereira
	Conselheiro Suplente	Nivaldo Martin de Castro

3. Constituição Jurídica:

Fundação

Associação

OSCIP

Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos: CMAS/Poá – Inscrição 006 – 01/01/2022
CMDCA/Poá – Registro 009 – 28/01/2022

Rua Padre Eustáquio, 347 - CEP 08562-400 - Poá - SP - Tels.: 11 4634-6565 / 4638-3444
site: www.reinodagarotada.org.br e-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Inscrição Pública: Decreto Fed. 70.380 de 10/04/72 - Decreto Est. 49.404 de 29/03/68 - Lei Mun. 478 de 12/02/57 - Conselho Nacional de Assistência Social 36.699/50-70 de 09/02/51 - C.N.P.J. 55.026.231/0001-66



Quatro vezes vencedor do PRÊMIO SEM EFICIENTE
outorgado pelo Karoliz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país

Bloco II - Plano Técnico e Operacional

PROJETO "FORTALECENDO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PARTIR DOS 06 ANOS".

1- Identificação

1.1. Dados da Entidade

Nome Completo: Reino da Garotada de Poá.

CNPJ: 55.026.231/0001-66.

Endereço Completo: Rua Padre Eustáquio, 347 – 08562-400- Poá – SP.

Telefone: (11) 4634-6565 **Fax:** (11) 4638-3444

E-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Site: www.reinodagarotada.org.br

Responsável pela instituição: Fermin Puerta Filho – Presidente.

Coordenador do Projeto: Rosely Lopes Lordello – Coordenadora Geral.

1.2. Histórico da Entidade

O Reino da Garotada de Poá é uma associação civil, sem fins lucrativos fundada em 30/01/1944, pelo padre holandês Simon Switzar, com o objetivo de atender crianças órfãs e/ou abandonadas, no sistema de internato. Ao longo dos anos passou por transformações, acompanhando assim as necessidades da comunidade e a evolução na área do trabalho social. Em 1968 a entidade fundou a Aldeia SOS de Poá e o atendimento das crianças passou a ser em casas-lares e não mais no antigo estilo de orfanato. Em 1983 implantou a Creche, recebendo crianças da comunidade no regime de semi-internato. Em seguida vieram o Centro de Juventude, centrado na área de complementação escolar para a faixa etária de 7 a 13 anos e as Oficinas-Escola, para adolescentes de 14 a 17 anos. O internato deixou de fazer parte do atendimento em 1993, data em que o Reino priorizou o trabalho socioeducativo com crianças, adolescentes e jovens de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, hoje distribuídos nos seguintes segmentos: Creche, Educação Infantil, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Formação para o Mundo do Trabalho (Programas de Capacitação Profissional e Jovem Aprendiz). No ano 2000 iniciou o Projeto de Promoção Familiar e Geração de Renda com o objetivo de propiciar condições para melhoria de vida das famílias atendidas quanto à qualificação profissional e a geração de recursos para sua subsistência. Um novo desafio começou em 2008 com a implantação de um Ponto de Cultura, agregando a cultura digital e disponibilizando cursos de fotografia e vídeo documentário, aos programas de capacitação profissional.

1.3. Finalidade

Prestar assistência, educação e capacitação profissional para crianças, adolescentes, jovens e famílias de baixa renda, em situação de risco ou exclusão social, incluindo a formação moral e ética, visando à promoção humana e o pleno exercício da cidadania.

2 - Caracterização Socioeconômica da região

A entidade está localizada na Vila Archimedes, Estância Hidromineral de Poá, situada a 40 km de São Paulo. O município tem 17 km² de extensão, com 13,6 km² de zona urbana e 3,4 km² de zona rural.

A população de Poá está estimada em 119.221 habitantes em 2021 (IBGE). A cidade, situada na região leste de São Paulo tem também características de uma cidade dormitório e convive no dia a dia com os mesmos problemas da capital: violência, drogas, desemprego e dificuldades de moradia.

Rua Padre Eustáquio, 347 - CEP 08562-400 - Poá - SP - Tels.: 11 4634-6565 / 4638-3444
site: www.reinodagarotada.org.br e-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Lei Pública: Decreto Fed. 70.380 de 10/04/72 - Decreto Est. 49.404 de 29/03/68 - Lei Mun. 478 de 12/02/57 - Conselho Nacional de Assistência Social 36.699/50-70 de 09/02/51 - C.N.P.J. 55.026.231/0001-66



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país

O Reino da Garotada atende uma parcela significativa da comunidade e o número de inscrições anuais é em média duas vezes maior que o número de vagas oferecidas.

As famílias preocupam-se com os filhos e procuram a entidade para garantir a segurança, a alimentação, a educação complementar e a profissionalização, como forma de prevenir a ociosidade e a ausência dos pais em casa que saem para o trabalho.

2.1. Área de abrangência

A instituição atende 1% da população do município num importante trabalho de assistência e formação a crianças, adolescentes, jovens e famílias de Poá e arredores, atendendo mensalmente nas suas atividades fixas de complementação escolar, creche, oficinas de capacitação profissional, promoção familiar e arte e cultura cerca de aproximadamente 1.000 pessoas.

A comunidade atendida freqüenta os eventos, conforme o calendário que inclui Festa Junina, Chás Beneficentes, Almoços e outras solenidades.

Os programas e projetos convivem num espaço físico de 90.000 metros quadrados. A ampla área verde arborizada acolhe a todos. O desafio diário é estimular a formação humana, que se dá aos poucos em cada atividade, em cada contato, por meio de programas socioeducativos e encaminhamentos para o mundo do trabalho.

Com atuação voltada ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, a entidade comemorou em janeiro 78 anos de existência, contando com a credibilidade e o respeito da população do município.

3. Serviços existentes na instituição proponente:

Setores	Carga Horária	Atividades	No. de Atendidos no ano de 2021.
Creche e Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses)	Período Integral 8h/dia	Berçário Maternal	192
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Juventude (6 a 15 anos)	½ período 4h/dia (matutino e vespertino)	 (atividades sócio-educativas)	250
Qualificação Profissional, Mundo do Trabalho e Promoção Familiar (a partir de 14 anos)	Atividades com cargas horárias variadas	Atividades Socioeducativas e oficinas práticas e teóricas de: Corte e Costura; Mecânica Geral; Marcenaria (Construtor Montador de Móveis e Marcheteiro); Instalações Elétricas; Panificação e Confeitaria Tapeçaria de Móveis; Informática; Auxiliar Administrativo; Fotografia e Vídeo.	427
Programa Jovem Aprendiz	4h/semana (turmas diárias)	Serviços Bancários, Varejo e Almoarifado.	162
Projeto Guri (Gestão Santa Marcelina)	Atividades Artístico-musicais 2 vezes p/semana	Instrumentos de corda e percussão, coral.	242
			1.273

Rua Padre Eustáquio, 347 - CEP 06562-400 - Poá - SP - Tels.: 11 4634-6565 / 4638-3444
site: www.reinodagarotada.org.br

e-mail: reino@reinodagarotada.org.br

Lei. Pública - Decreto Fed. 70.380 de 10/04/72 - Decreto Est. 49.404 de 29/03/68 - Lei Mun. 478 de 12/02/57 - Conselho Nacional de Assistência Social 36.699/50-70 de 09/02/51 - C.N.P.J. 55.026.231/0001-6



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantar & Associates
às 50 entidades mais bem administradas do país.

4 - Objeto de Execução:

Fortalecimento das ações de Assistência Social (Proteção Social Básica) desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir dos 06 anos, por meio do custeio parcial das despesas.

5 - Público Alvo:

Crianças e adolescentes a partir dos 06 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

6 - Descrição da realidade onde será implantado o projeto - Justificativa:

No transcorrer do desenvolvimento dos programas de Proteção Social Básica e na avaliação dos mesmos, tem-se constatado grande dificuldade das crianças e adolescentes no desenvolvimento da aprendizagem, na interação social e na autonomia, agravados pela pandemia da Covid-19. A isto, somam-se problemas de fragilidade na estrutura e convivência familiar, de relacionamento interpessoal e em grupo.

Quando são ofertados novos conhecimentos, visando a melhoria no relacionamento e convivência social, por meio de dinâmicas de grupo, rodas de conversa, palestras e compartilhamento de vivências, aumentam também a autonomia, a interação social, o fortalecimento dos laços familiares e afetivos. Há uma transformação de um modo geral, que leva a mudança de comportamento e melhoria na qualidade de vida, proporcionando um empoderamento dos direitos, de participação cidadã, potencializando a condição de escolher e decidir e, a entidade, por sua vez, cumpre seu objetivo na proteção social e na redução da vulnerabilidade social.

Desse modo, a instituição pretende fortalecer sua atuação, através de sua equipe, como agente de transformação na vida destas pessoas, principalmente neste momento de ainda pandemia, onde há uma maior desestabilização financeira e emocional.

7 - Objetivo Geral:

Fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19.

7.1. Objetivos Específicos:

- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, nas diversas áreas;
- Detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
- Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo em tempos de pandemia;
- Reduzir a condição de vulnerabilidade e risco social.



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Karott & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país

08 – Cronograma das ações que serão executadas para fins de se atingir os objetivos:

CRONOGRAMA	AÇÕES PREVISTAS
1º mês	Organização e planejamento da equipe de Educadores, Instrutores e Técnicos;
1º mês	Apresentação da dinâmica de como as atividades serão desenvolvidas;
2º ao 4º mês	Atividades/Palestras socioeducativas abordando temas como: - Ética e cidadania; - Saúde: Autocuidado; Higiene pessoal; Prevenção ao uso de drogas; Doenças contagiosas e/ou sexualmente transmissíveis; Gravidez precoce e métodos contraceptivos; Prevenção ao suicídio; - Meio Ambiente: Preservação, Reciclagem e Coleta Seletiva; Consumo responsável de água e energia;
2º ao 4º mês	- Atividades recreativas e de arte, cultura e educação;
1º ao 4º mês	Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas.

09 – Prazo de Execução:

O Plano será desenvolvido e concluído em 04 (quatro) meses.


10 – Forma de monitoramento e avaliação:

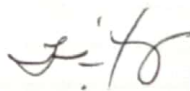
O monitoramento da execução do Plano será feito pela coordenação, por meio de reuniões, rodas de conversa, participação nas atividades, e de registros em fotos. A avaliação será realizada através de observações, atividades orais e escritas, periodicamente e conforme atividade desenvolvida.

11 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (valores em R\$) – estimado:

Descrição das Despesas	Emenda Federal R\$	Valor Total R\$
Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00
Total	50.000,00	50.000,00

Poá, 03 de agosto de 2022.


Rosely Lopes Lordello
Coordenadora Geral


Fermin Puerta Filho
Presidente



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
de 50 entidades mais bem administradas do país.

TABELA DE CUSTOS MENSAIS ESTIMADOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DO SERVIÇO

I - RECURSOS HUMANOS					
Qte	Cargos	Carga Horária	ESCOLARIDADE	VALOR MENSAL (Unitário)	VALOR MENSAL (TOTAL)
01	Orientador Educacional	160	Ensino Superior Completo	R\$ 2.882,00	R\$ 2.882,00
02	Educador/Instrutor	160	Ensino Superior Incompleto	R\$ 2.298,00	R\$ 4.596,00
01	Educador/Instrutor	80	Ensino Superior Incompleto	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
02	Aux. de Serviços Gerais	160	Ensino Médio Incompleto	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
TOTAL				R\$ 11.305,00	
II - ENCARGOS SOCIAIS					
		% encargos		Valor	
		-		-	
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS					
				R\$ 11.305,00	
			Valor		
III- MATERIAL DE CONSUMO					
IV- PRESTADOR DE SERVIÇO					
TOTAL MENSAL DA PARCERIA					
				R\$ 11.305,00	

- A partir do mês de setembro os salários serão corrigidos conforme norma sindical, os saldos que ultrapassarem o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) serão contrapartida da Instituição.



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país

DEMONSTRATIVO MENSAL DO CUSTEIO DO SERVIÇO POR FONTE PAGADORA

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com a Emenda Marcio Alvino
1.	Salários	R\$ 12.500,00
	Encargos trabalhistas	R\$ 0,00
2.	CONSUMO	
	Alimentação, material de higiene e limpeza, energia, água, gás telefone, etc;	R\$ 0,00
3.	Prestador de Serviços - Mei	
	Prestador de Serviços	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 12.500,00

ANEXO B – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço - 2022

Nome	Escolaridade	Formação	Admissão	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Enzo Augusto B. Nacci	Ensino Superior Completo	-	28/09/2021	Instrutor	CLT	04	20
Julia Martins R. Santos	Ensino Superior Completo	-	04/08/2011	Orientadora Educacional	CLT	08	40
Glória Quintino da Silva	Ensino Médio Incompleto	-	17/07/2019	Aux. De Cozinha	CLT	08	40
Maria da Penha de Souza	Ensino Fundamental Completo	-	27/04/2008	Serv. Serv. Gerais	CLT	08	40
William Varela de Souza Lucador	Ensino Médio Completo	-	05/11/2007	Instrutor	CLT	08	40
	Ensino Superior Incompleto	-	a contratar	Educador Social	CLT	08	40

[Handwritten signature]



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
 outorgado pela Kantitz & Associados
 às 50 entidades mais bem administradas do país.

ANEXO D – Serviços de terceiros – Pessoa física - 2021

Cargo	Quantidade	Salário (em reais)	FGTS	Multa indenizatória	13º salário	Férias + 1/3	FGTS sem 13º salário	FGTS sem férias	PIS	INSS
Serv. Gerais	02	2.748,00	219,84		2.748,00	3.664,00				329,76
Proprietor	02	3.595,00	287,60		3.595,00	4.793,33				431,40
Administradora Social	01	2.882,00	230,56		2.882,00	3.842,00				345,84
Administrador Social	01	2.298,00	183,84		766,00	0,00				275,76



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
 outorgado pela Kantz & Associados
 As 50 entidades mais bem administradas do país

mentos que demonstrem a compatibilidade dos custos de cada item desta planilha

Handwritten mark resembling a checkmark or signature.



ANEXO E - 2022



Quatro vezes vencedor do PRÊMIO BEM EFICIENTE
 atribuído pelo FORTIS & ASSOCIADOS
 às 50 entidades mais bem administradas do país.

DEMONSTRATIVO DO CUSTEIO ANUAL

Nº	Elementos de Despesa	Despesa paga com a Emenda Marcio Alvino
Humanos/ Encargos trabalhistas	1.1 Orientador Educacional	R\$ 12.000,00
	1.2 Técnicos	-
	1.3 Educadores/Instrutores	R\$ 25.595,00
	1.4 Pessoal de apoio	R\$ 12.405,00
	Encargos patronais trabalhistas	-
	Sub Total	R\$ 50.000,00
Prestação de Serviços - MEI	-	-
	Sub Total	R\$ 0,00
Material Consumo	Alimentação, material de higiene e limpeza, material pedagógico, de escritório, água, energia, telefone e gás.	R\$ 0,00
	TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

[Handwritten signature]

1. DADOS DA PROPONENTE:

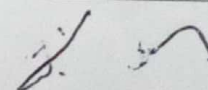
DA INSTITUIÇÃO:		
Instituição Proponente REINO DA GAROTADA DE POÁ		
CNPJ 55.026.231/0001-66		
Endereço: Rua Padre Eustáquio, 347 – Vila Archimedes		
Cidade: Poá	U.F. SP	CEP 08562-400
DDD/Tel. (fixo) (11) 4634-6565	(celular)	
Email: reino@reinodagarotada.org.br		
Conta Corrente Banco do Brasil Agência Praça de Pagamento Poá - SP		
DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:		
Fermin Puerta Filho		Cargo: Voluntário Função: Presidente
Telefones: (11) 4634-6565 / 4638-2466		RG/Órgão Expedidor: 6.467.986-X – SSP - SP
Email representante legal: reino@reinodagarotada.org.br		CPF 454.054.178-15
Endereço completo do representante legal (rua, CEP, bairro, etc): Av. José Lourenço Marques da Silva, 37 – Poá – SP – CEP 08550-000		

OUTROS PARTÍCIPES – INTERVENIENTE:

Nome	CNPJ	E. A.
Endereço	CEP	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: “FORTALECENDO AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PARTIR DOS 06 ANOS”.	Período de Execução	
	Início 1º mês a partir da assinatura do Termo	Término 4º mês após a assinatura do Termo
Eixos Temáticos: ASSISTÊNCIA SOCIAL.		





Quatro vezes vencedora do PRÊMIO SEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país.

3. Identificação do Objeto:

Fortalecimento das ações de Assistência Social (Proteção Social Básica) desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir dos 06 anos, por meio do custeio parcial das despesas.

4. Objetivo Geral:

Fortalecer as ações de Assistência Social (Proteção Social Básica), desenvolvidas com crianças e adolescentes, a partir de 06 anos, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades socioeducativas, com o objetivo de favorecer oportunidades de acesso e usufruto aos direitos, às políticas públicas, a conquista da autonomia, a convivência familiar, reduzindo a vulnerabilidade social e os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19.

4.1. Objetivos Específicos:

- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, nas diversas áreas;
- Detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
- Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo em tempos de pandemia;
- Diminuir a condição de vulnerabilidade e risco social.

5. Justificativa da proposição:

No transcorrer do desenvolvimento dos programas de Proteção Social Básica e na avaliação dos mesmos, tem-se constatado grande dificuldade das crianças e adolescentes no desenvolvimento da aprendizagem, na interação social, na autonomia, agravados pela pandemia da Covid-19. A isto, somam-se problemas de fragilidade na estrutura e convivência familiar, de relacionamento interpessoal e em grupo.

Quando são ofertados novos conhecimentos, visando a melhoria no relacionamento e convivência social, por meio de dinâmicas de grupo, rodas de conversa, palestras e compartilhamento de vivências, aumentam também a autonomia, a interação social, o fortalecimento dos laços familiares e afetivos. Há uma transformação de um modo geral, que leva à mudança de comportamento e melhoria na qualidade de vida, proporcionando um empoderamento dos direitos, de participação cidadã, potencializando a condição de escolher e decidir e, a entidade, por sua vez, cumpre seu objetivo na proteção social e na redução da vulnerabilidade social.

Desse modo, a instituição pretende fortalecer sua atuação, através de sua equipe, como agente de transformação na vida destas pessoas, principalmente neste momento pós pandemia, onde há uma maior desestabilização financeira e emocional.



Quatro vezes vencedora do PRÊMIO SEM EFICIENTE outorgado pela Kantz & Associados às 50 entidades mais bem administradas do país.

6. Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase):

Meta	Especificação Descrição da meta/etapa	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
Que ao final do projeto os participantes tenham ampliado seus conhecimentos, suas habilidades, melhorado a convivência familiar e social, tenham mais oportunidades de acesso e usufruto a direitos, a políticas públicas, favorecendo a qualidade de vida e reduzindo a vulnerabilidade social, agravada pela pandemia da Covid-19.	Organização e planejamento da equipe de Educadores e Técnicos do Projeto;	Mensal		1º mês	4º mês
	Apresentação da dinâmica de como as atividades serão desenvolvidas;	Mensal		1º mês	4º mês
	Atividades/Palestras socioeducativas abordando temas como: - Ética e cidadania; - Saúde: Autocuidado; Higiene pessoal; Prevenção ao uso de drogas; Doenças contagiosas e/ou sexualmente transmissíveis; Gravidez precoce e métodos contraceptivos; Prevenção ao suicídio; - Meio Ambiente: Preservação, Reciclagem e Coleta Seletiva; Consumo responsável de água e energia;	Mensal		1º mês	4º mês
	Atividades recreativas e de arte, cultura e educação;	Mensal		1º mês	4º mês
	Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas.	Mensal		1º mês	4º mês

Obs.: As datas poderão sofrer alteração conforme o andamento do trabalho e as necessidades que se apresentarem.

7. Plano de aplicação. (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Valor (R\$)	Concedente
Código	Especificação		
	Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00):

9. CONCEDENTE

Meta	Cat. Econ.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

10. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS

[Handwritten signature]




Quatro vezes vencedora do PRÊMIO BEM EFICIENTE
outorgado pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Poá, 03 de agosto de 2022.


Fermin Puerta Filho
Presidente

12. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

APROVADO

Poá, ____/____/2022.

Assinatura/carimbo da concedente



Quatro vezes vencedor do PRÊMIO BEM EFICIENTE
conferido pela Kantz & Associados
às 50 entidades mais bem administradas do país.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, o número da conta bancária específica para o recebimento de recursos do Termo de Fomento para recebimento da Emenda Federal, para custeio do "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS".

Banco do Brasil agencia 9934-1

Conta Corrente nº. 1245-9

Poá, 03 de agosto de 2022.

Fermin Puerta Filho
Presidente da Entidade